



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios

2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 951.682 (Aposos: 951.952, 969.151 e 969.663)

NATUREZA: Denúncia

Entidade: Prefeitura Municipal de Divinópolis

À Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e Perícia

Consoante Termo de Encaminhamento (fl. 418) o processo em epígrafe e seus aposos foram enviados à esta 2ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios para que fosse feita a análise da denúncia ofertada nos autos principais (951.682) e nos aposados, em face do Pregão Eletrônico nº 046/2015 (Processo Licitatório nº 62/2015), da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que tem por objeto "a contratação de empresa especializada na área de coleta manual, containerizada e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição na zona urbana e rural, e coleta, transporte e tratamento de resíduos sépticos de serviços de saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos", com valor estimado em R\$ 22.680.743,40.

Verifica-se que a matéria tratada nos autos diz respeito a **obras e serviços de engenharia, devendo, portanto, sua análise ser proferida por essa Coordenadoria Especializada, de conformidade com o art. 41, inciso IV, da Resolução nº 02/2015¹**, que dispõe sobre a estrutura organizacional desta Corte de Contas.

¹ Art. 41. São atribuições da Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e Perícia:

(...)

IV – examinar as denúncias, representações ou outros processos que versem sobre obras ou serviços de engenharia, no âmbito da Administração estadual e municipal;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Assim sendo, reitera-se o encaminhamento de fl. 412, a fim de que possa ser cumprido o r. despacho do Exmº Cons. Relator, fl. 413.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2017.

Rogério César Costa Álvares
Coordenador, em exercício
TC 1210-3